



**PORTARIA Nº. 233, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DESTITUI A FUNÇÃO DE GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB, ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

***CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº. 164/2022/SMSCJ/GS subscrita pelo Secretário Municipal de Saúde;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Destituir a servidora **ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº.79, de 10 de março de 2020, do exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-USB, materializada pela Portaria nº. 145, de 17 de março de 2021.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contida na Portaria nº. 145, de 17 de março de 2021.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

TotalAnulação:	29. 700,00
----------------	---------------

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Br

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 233, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DESTITUI A FUNÇÃO DE GRATIFICADA DE COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-USB, ATRIBUÍDA À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº. 164/2022/SMSCJ/GS subscreta pelo Secretário Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Destituir a servidora **ELINAY FRANCIELY ALVES DE ALMEIDA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº.79, de 10 de março de 2020, do exercício da função gratificada de Coordenador de Unidade Básica de Saúde-USB, materializada pela Portaria nº. 145, de 17 de março de 2021.

**Art. 2°** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2022.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições contida na Portaria nº. 145, de 17 de março de 2021.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº 000147/22 DE 3 DE AGOSTO DE 2022**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>	
(3) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.004-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1. 300,00
<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>03.01 - Departamento de Administração</b>	
(39) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	41. 000,00
(45) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1. 314,30
(44) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37. 000,00
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66. 000,00
<b>06 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
(300) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	50. 159,77

(298) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.044-0500- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4. 800,00
(258) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.045-0600 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	9. 700,00
(257) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.045-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11. 600,00
<b>07 - Secretaria Municipal Assistência Social</b>	
<b>07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	
(428) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.068-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10. 600,00
<b>09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>	
<b>09.01 - Departamento de Cultura</b>	
(547) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.088-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	35. 000,00
<b>09.03 - Departamento de Turismo</b>	
(579) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.092-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11. 000,00
<b>11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</b>	
<b>11.01 - Departamento Agropecuário</b>	
(603) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3. 250,00
(808) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
<b>11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente</b>	
(619) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35. 000,00
<b>13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional</b>	
<b>13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional</b>	
(654) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.108-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	5. 660,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>325. 384,07</b>

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - Gabinete do Prefeito**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0500 - DIARIAS - CIVIL

(11) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.036,00

7.000,00

<b>03 - Secretaria Municipal de Administração</b>	
<b>03.01 - Departamento de Administração</b>	
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	278. 30
<b>05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos</b>	
<b>05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários</b>	
(143) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2. 000,00
(140) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2. 000,00
(136) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0500 - DIARIAS - CIVIL	2. 000,00
(135) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.022-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2. 000,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	750. 00
(146) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.023-0500 - OBRAS E INSTALACOES	2. 000,00
(145) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
(144) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10. 000,00
(139) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.022-0500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1. 500,00
<b>05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos</b>	
(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2. 000,00
(178) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0500 - OBRAS E INSTALACOES	2. 000,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5. 000,00